

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/SMSU/2020**

**PROCESSO SEI Nº 6029.2019/0005029-8**

**PREGÃO ELETRONICO nº 047/SMSU/2019**

**OBJETO:** "Registro de preços para aquisição de itens de uniformes (Insígnias gola, divisas de gola, divisas de braço, luvas amovíveis e plaquetas de identificação para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana".

**OBJETO DESTES ADITIVO:** Prorrogação da vigência da ARP

Pelo presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-100/SP, tel. (11) 3124-9310, neste ato representada pelo senhor Chefe de Gabinete **ALEXANDRE AUGUSTO OCAMPOS DE SOUZA**, nos termos da Portaria SMSU nº 35, de 06.07.2017, adiante designada apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR** e empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.703.270/0001-21, com sede na Rua Álvaro Ribeiro, 59 - CAMPINAS - SP - CEP: 13041-730 - Telefone: (19) 3232.7933, e-mail: [unifcamp@uniformescampinas.com.br](mailto:unifcamp@uniformescampinas.com.br) e [haj.uniformescampinas@hotmail.com](mailto:haj.uniformescampinas@hotmail.com), neste ato representada pelo sr. **HOMERO ANTONELLI JÚNIOR**, Representante, portador do RG nº 4.126.584-1 e CPF nº 352.028.748-04, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 001/SMSU/2020 à Ata de Registro de Preços nº 004/SMSU/2020, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002 e no Decreto nº 56.144 de 1º de junho de 2015, consoante despacho Autorizatório de documento SEI xxxxxxxx, publicado no DOC de (036939146), publicado no DOC de 18/12/2020, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência indicado no item 5.1. da Ata de Registro de Preços nº 004/SMSU/2020, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 04.02.2021.
- 1.2. Permanece inalterado o preço constante da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo.




Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014”.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 004/SMSU/2020.

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

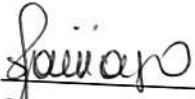
**GERENCIADOR:**

  
**ALEXANDRE AUGUSTO OCAMPOS DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**DETENTOR:**

  
**HOMERO ANTONELLI JÚNIOR**  
Representante Legal  
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP

**TESTEMUNHAS:**

  
Rg. 18.798.637-X  
CPF: 102.279.188-51

  
**LECIARA MOREIRA DOS SANTOS**  
RF 683.173-7  
SMSU/DTCC

  
**Francisco Edson Ricard**  
Burocrata Divisão Compras e Contratos  
RF: 051.751.7 PMSU/SMSU